



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 365/2024**

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Dispensa de Licitação:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTÃO

**CONTRATADAS:** MEDIZIN GESTÃO EM SAÚDE LTDA.

**OBJETO:** 03 unidades de Perícias Médicas, traumatologia e psiquiatria.

**PROCEDIMENTO LEGAL:** Art. 75, II da lei 14.133/21 e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00.

**PRAZO:** imediato

**PAGAMENTO:** 30 dias

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2299-333903905000000 – Serviços Técnicos Profissionais - SEMAG

Portão/RS, 26 de setembro de 2024.

---

**DELMAR HOFF**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 365/2024**

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Dispensa de Licitação:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTÃO

**CONTRATADAS:** MEDIZIN GESTÃO EM SAÚDE LTDA.

**OBJETO:** 03 unidades de Perícias Médicas, traumatologia e psiquiatria.

**PROCEDIMENTO LEGAL:** Art. 75, II da lei 14.133/21 e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00.

**PRAZO:** imediato

**PAGAMENTO:** 30 dias

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2299-333903905000000 – Serviços Técnicos Profissionais - SEMAG

Portão/RS, 26 de setembro de 2024.

**DELMAR**  
**HOFF:26886081004**

Assinado de forma digital por  
DELMAR HOFF:26886081004  
Dados: 2024.09.26 12:12:46  
-03'00'

---

**DELMAR HOFF**  
Prefeito Municipal



Município de Portão

**CNPJ:** 87.344.016/0001-08  
**Telefone:** (51)3500-4200  
**Email:** ti@portao.rs.gov.br  
**Endereço:** Rua Nove de Outubro, 229 - Centro  
**Cidade:** PORTÃO

**Estado:** RS **Cep:** 93180-000

### Requerimento

<b>Processo:</b>	2024/7508
<b>Data de Entrada:</b>	23/09/2024
<b>Assunto:</b>	Processo de Dispensa de Licitação
<b>Dígito Verificador:</b>	2663

<b>Solicitante:</b>	14183 - DEPARTAMENTO - COMPRAS		
<b>CPF / CNPJ:</b>		<b>Identidade:</b>	
<b>Fone Residencial:</b>	5135004200	<b>Fone Comercial:</b>	
<b>Fax:</b>		<b>Fone Celular:</b>	
<b>E-mail:</b>			
<b>Endereço:</b>	RUA 09 DE OUTUBRO	<b>Número:</b>	229
<b>Bairro:</b>	CENTRO	<b>CEP:</b>	93180-000
<b>Cidade:</b>	PORTAO	<b>Estado:</b>	RS

<b>Requerente:</b>	71098 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
<b>CPF / CNPJ:</b>		<b>Identidade:</b>	
<b>Fone Residencial:</b>		<b>Fone Comercial:</b>	(51)35621566
<b>Fax:</b>		<b>Fone Celular:</b>	
<b>E-mail:</b>			
<b>Endereço:</b>	RUA 09 DE OUTUBRO	<b>Número:</b>	
<b>Bairro:</b>	CENTRO	<b>CEP:</b>	93180-000
<b>Cidade:</b>	PORTAO	<b>Estado:</b>	RS

<b>Setor Destino:</b>	DEPTO COMPRAS
<b>Descrição:</b>	Abertura de Dispensa nº 365/2024, solicitação 4276/2024, com base legal do artigo 75, II da lei 14.133/21, para contratação de perícias médica para complementação processo administrativo disciplinar 22 e 28 de 2024.

**N. Termos**

**P. Deferimento**

Município de Portão, 25 de setembro de 2024

  
DEPARTAMENTO - COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2024/4276**  
**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PERÍCIA MÉDICA**  
**PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

O Departamento de Compras solicita parecer jurídico quanto à modalidade de licitação a ser aplicada na **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PERÍCIA MÉDICA**.

Passa-se ao parecer:

Se os valores forem inferiores ou iguais ao valor de R\$ 59.906,02, vide artigo 75 da lei federal 14.133, e decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, e desde que observados os balizamentos para aferição do limite dos valores dispostos no § 1º do artigo 75 da lei Federal nº 14.133:

**§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:**

**I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;**

**II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.**

E, ainda, desde que instruídos com os documentos descritos no artigo 72 da Lei nº 14.133, **é possível efetuar a dispensa com base no artigo 75, II, da Lei nº 14.133.**

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

(...)

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Sendo assim, **quando observados os requisitos acima**, opinamos pela possibilidade de contratação por dispensa em razão do valor da licitação com base no inciso II, do art. 75 da Lei Federal 14.133 e seu § 1º, combinado com as exigências do artigo 72 do mesmo diploma.

É, pois, o parecer. Entretanto, remeto para seu conhecimento e apreciação para demais considerações.

É o parecer.

Portão, 25 de setembro de 2024.

Alexandre Takeo Sato 2  
Procurador-Geral do Município  
C-318340339

**Município de Portão**

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

**Solicitação de Compra de  
Material/Serviços nº 2024/4276****Centro de Custo:** 2 - SEMAG**Usuário Solicitante:** LETICIA APARECIDA FRANCESQUETT NORONHA (Usuário: leticia.noronha)**Entidade:** Município de Portão**Data de Cadastro:** 19/09/2024**Dados da Despesa**

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	2	1	4	122	2	2002	1	333903905000000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	2299	R\$0,00
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	205	

Projeto: Manutencao da Secretaria Administração e Governo  
Órgão: 2 - SECR.MUN.ADMINISTRACAO E GOVERNO  
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE

**Dados Diversos****Prazo de Entrega / Execução:** IMEDIATO**Valores do tipo referência**

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	2299	24172 - PERÍCIA MÉDICA	UN	3,0000	-	-
<b>Totalizador do tipo referência</b>				3,0000	-	-

**Complemento e Assinaturas****Descrição** ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO: Solicito a contratação de Perícia Medica, em regime de urgência, para que o servidor Joel Lopes Gonçalves seja avaliado por uma junta medica, cuja especialidade seja Traumatologia, assim como para o servidor Guilherme de Fraga Longaray, traumatologista e psiquiatria.  
JUSTIFICATIVA: a contratação se faz necessária, para dar andamento ao Processo Administrativo nº 28/2024, e o Processo Administrativo nº 22/2024 onde servirá para prestar esclarecimentos quanto as limitações dos servidores.  
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de perícia medica para dar andamento em Processo Administrativo nº 28/2024 e o Processo Administrativo nº 22/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base no que couberem as disposições contidas nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 75, II.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÚMERO: 2299-333903900000000 DESPESA: Outros Serviços de Terceiros SECRETARIA: SEMAG

REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

MODELO DE EXECUÇÃO:

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da execução integral dos serviços.

O pagamento será em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal;

O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da execução dos serviços pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.

Solicitamos o encaminhamento da Nota fiscal para o e-mail: [compradireta@portao.rs.gov.br](mailto:compradireta@portao.rs.gov.br);

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal.

Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail:

Telefone de Secretaria ou Setor: 35004200

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A manifestação do licitante implica na aceitação deste termo de referência, bem como das normas legais que regem a matéria;

A Lei Federal 14.133/2021 regerá as hipóteses não previstas neste termo de referencial;

A fiscalização das atividades prestadas pela licitante se dará através de fiscal nomeado por Portaria pela Secretaria Municipal de Cultura, se for o caso;

Aos interessados terão maiores informações no horário das 07h:00 às 14h:00, na Prefeitura Municipal de Portão/RS, sito à Rua 09 de Outubro, n.º 229, ou através do telefone (51) 3500-4209.

LOCAL DE ENTREGA:

**RECEBIDO**  
Em 23 / 09 / 24

Emitido por LETICIA APARECIDA FRANCESQUETT  
NORONHA

**Município de Portão**

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

**Solicitação de Compra de  
Material/Serviços nº 2024/4276**

HORÁRIO DE ENTREGA: ATÉ ÀS 14H

**Justificativa:** ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**DESCRIÇÃO:** Solicito a contratação de Perícia Médica, em regime de urgência, para que o servidor Joel Lopes Gonçalves seja avaliado por uma junta médica, cuja especialidade seja Traumatologia, assim como para o servidor Guilherme de Fraga Longaray, traumatologista e psiquiatria.  
**JUSTIFICATIVA:** a contratação se faz necessária, para dar andamento ao Processo Administrativo nº 28/2024, e o Processo Administrativo nº 22/2024 onde servirá para prestar esclarecimentos quanto as limitações dos servidores.

TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** Contratação de perícia médica para dar andamento em Processo Administrativo nº 28/2024 e o Processo Administrativo nº 22/2024.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base no que couberem as disposições contidas nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 75, II.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** NÚMERO: 2299-333903900000000 **DESPESA:** Outro Serviços de Terceiros **SECRETARIA:** SEMAG**REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:****MODELO DE EXECUÇÃO:****DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da execução integral dos serviços.

O pagamento será em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal;

O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da execução dos serviços pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.

Solicitamos o encaminhamento da Nota fiscal para o e-mail: [compradireta@portao.rs.gov.br](mailto:compradireta@portao.rs.gov.br);

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal.

Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail:

Telefone de Secretaria ou Setor: 35004200

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

A manifestação do licitante implica na aceitação deste termo de referência, bem como das normas legais que regem a matéria;

A Lei Federal 14.133/2021 regerá as hipóteses não previstas neste termo de referencial;

A fiscalização das atividades prestadas pela licitante se dará através de fiscal nomeado por Portaria pela Secretaria Municipal de Cultura, se for o caso;

Aos interessados terão maiores informações no horário das 07h:00 às 14h:00, na Prefeitura Municipal de Portão/RS, sito à Rua 09 de Outubro, n.º 229, ou através do telefone (51) 3500-4209.

**LOCAL DE ENTREGA:**

HORÁRIO DE ENTREGA: ATÉ ÀS 14H

**RODRIGO LIBRELOTO VALENTE**  
Secretário da Fazenda e SEMICMA  
Secretaria da Fazenda

**PRISCILA LEMMERT DIEFENTHALER**  
Secretaria de Administração e Governo

**LETICIA APARECIDA FRANCESQUETT NORONHA**  
Atendente  
Secretaria de Administração





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.048.878/0002-49</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/07/2022</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**MEDIZIN GESTAO EM SAUDE LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R JOAO PEREIRA</b>	NÚMERO <b>1027</b>	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP <b>95.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO SEBASTIAO DO CAI</b>	UF <b>RS</b>
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FISCAL@CONTABILIDADEMATTOS.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(51) 3199-0617</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/07/2022</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/03/2024 às 07:37:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MEDIZIN GESTAO EM SAUDE LTDA**  
**CNPJ: 30.048.878/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:12:24 do dia 26/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2025.

Código de controle da certidão: **283B.8AE2.0B4D.E8E6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

CNPJ: **30.048.878/0002-49**

**Certificamos** que, aos **26 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 24/11/2024

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **30619699**  
Autenticação: **40938516**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Município de São Sebastião do Cai**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**Certidão Negativa de Débitos - Geral**  
**Certidão Ano/Número: 2024/4547**

Digito verificador 5986

**Dados do Contribuinte**

**Nome:** MEDIZIN GESTAO EM SAUDE LTDA  
**CNPJ/CPF:** 30.048.878/0002-49  
**Endereço:** Rua R JOAO PEREIRA, 1027  
**Complemento:**  
**Bairro:** CENTRO  
**Cidade:** SAO SEBASTIAO DO CAI  
**Estado:** RS  
**CEP:** 95760-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE [www.saosebastiaodocai.rs.gov.br](http://www.saosebastiaodocai.rs.gov.br) (portal Prefeitura 24 Horas), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ - RS.

Certidão emitida em: 26/09/2024

Com validade até: 26/10/2024

Data Impressão: 26/09/2024 - 12:30

<http://sistemas.saosebastiaodocai.rs.gov.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426 - CEP: 95760-000 - Centro - São Sebastião do Cai - RS  
Fone/Fax: (51)36352500/(51)36352501 - Email: [portal@saosebastiaodocai.rs.gov.br](mailto:portal@saosebastiaodocai.rs.gov.br)



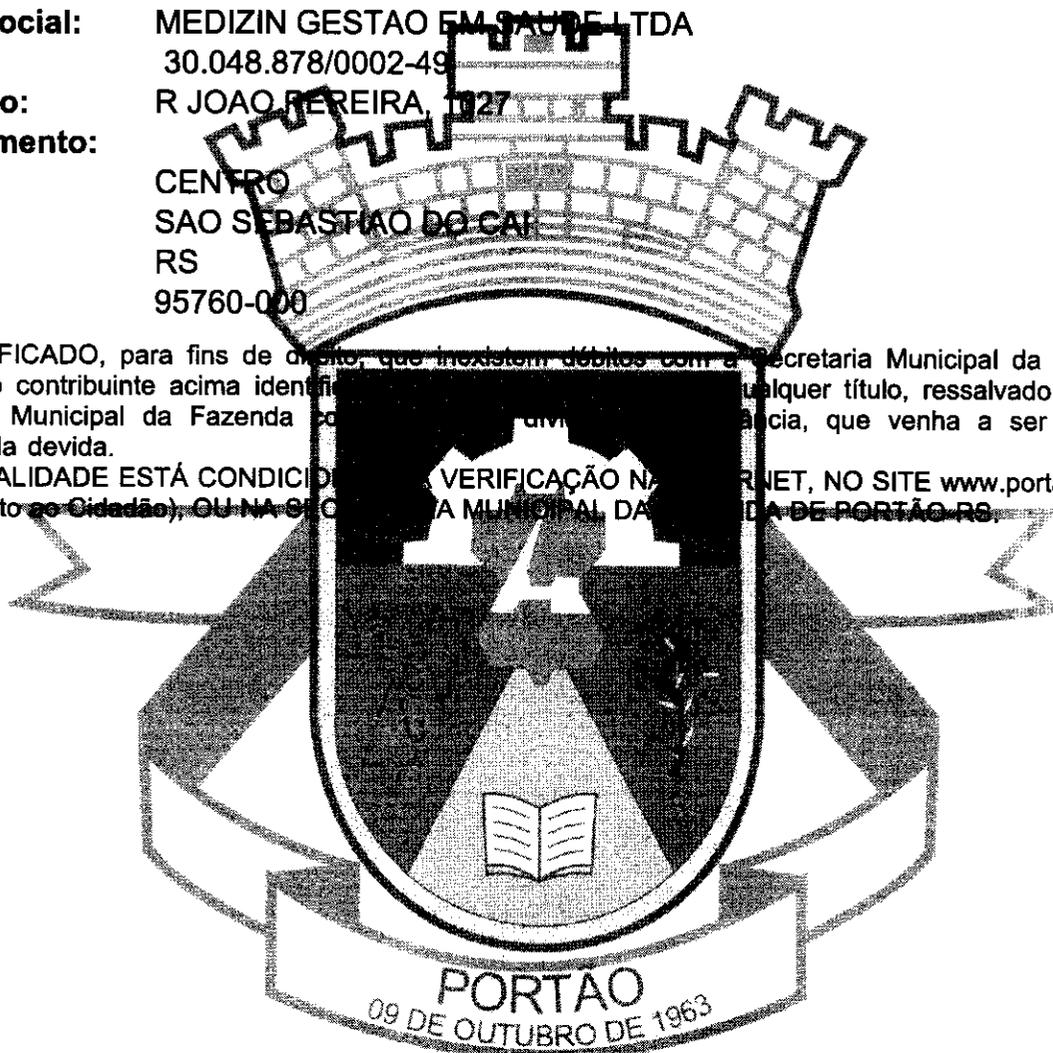
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Município de Portão**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**Certidão Negativa de Débitos - Geral**  
**Certidão Ano/Número: 2024/6892**

**Dados do Contribuinte**

**Razão Social:** MEDIZIN GESTAO EM SAUDE LTDA  
**CNPJ:** 30.048.878/0002-49  
**Endereço:** R JOAO FERREIRA, 1127  
**Complemento:**  
**Bairro:** CENTRO  
**Cidade:** SAO SEBASTIAO DO CAI  
**Estado:** RS  
**CEP:** 95760-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, sob qualquer título, ressalvado o direito da Secretária Municipal da Fazenda de emitir dívida administrativa, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE [www.portao.rs.gov.br](http://www.portao.rs.gov.br) (Atendimento ao Cidadão), OU NA OFICINA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO-RS.



**Dígito Verificador: 6968**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.048.878/0002-49  
**Razão Social:** MEDIZIN GESTÃO EM SAUDE LTDA  
**Endereço:** R JOAO PESSOA 1027 / CENTRO / SAO SEBASTIAO DO CAI / RS / 95760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/09/2024 a 23/10/2024

**Certificação Número:** 2024092422325015215506

Informação obtida em 26/09/2024 12:05:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**MEDIZIN GESTAO EM SAUDE** , CNPJ 30048878000249, Endereço - R JOAO PEREIRA CENTRO SAO SEBASTIAO DO CAI.

26 de setembro de 2024, às 12:20:05

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **09ca235681bf04aadb444e1376b0f7a2**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MEDIZIN GESTAO EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.048.878/0002-49

Certidão n°: 66336668/2024

Expedição: 26/09/2024, às 12:03:59

Validade: 25/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDIZIN GESTAO EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.048.878/0002-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





## Proposta Comercial

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

23 de setembro de 2024



Av. Cristiano Colombo, 1757 | Bairro Floresta |  
Porto Alegre, RS | CEP 91060-003

[www.expermedi.com.br](http://www.expermedi.com.br)

## **ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM PERÍCIAS JUDICIAIS TRABALHISTAS**

### **1. Descritivo**

A presente Proposta Comercial consiste na prestação de serviço de Assistência Técnica em Perícia Médica, na esfera Trabalhista.

A Assistência Técnica em Perícias Judiciais Médicas se destina a garantir a preparação de um profissional com expertise para acompanhamento do ato pericial.

Este acompanhamento assegurará que os procedimentos realizados na perícia judicial estejam de acordo com os preceitos técnicos que regem a matéria, garantindo que os interesses do seu cliente sejam resguardados e bem representados.

### **2. Serviços**

Os serviços prestados por esta Assistência Técnica são os seguintes:

#### **2.1. Elaboração de Quesitos e Indicação de Assistente Técnico:**

Consiste na recepção e análise dos autos e da documentação constante a fim de que sejam elaborados quesitos exclusivos pertinentes à temática debatida. Nesta fase, também há a indicação de lista de assistentes técnicos da região onde a perícia será realizada. Importante mencionar que é de responsabilidade do contratante informar a esta Assistência do agendamento da perícia. Após restar ciente da data do ato pericial, a contratada irá realizar a indicação do nome e do documento profissional do assistente técnico que acompanhará efetivamente a perícia judicial.

#### **2.2. Acompanhamento Presencial da Perícia Judicial:**

Consiste no acompanhamento do ato pericial propriamente dito, sendo que nesta ocasião o assistente técnico se apresentará devidamente instruído sobre as particularidades do caso concreto e irá dialogar/ponderar com o perito judicial, de modo que sejam verificadas ou não a existência das condições descritas nos autos.



### **2.3. Elaboração do Parecer do Assistente Técnico em Conjunto com a Manifestação ao Laudo do Perito do Juízo:**

Neste documento, além de estarem descritas as impressões do assistente técnico acerca da perícia realizada, será efetuada a impugnação ou a concordância com todos os pontos relevantes mencionados pelo perito judicial em seu laudo. Isto porque, as manifestações/impugnações são elaboradas de forma específica e o entendimento técnico do assistente será a base técnica e argumentativa das razões expostas. **Ou seja, o parecer do assistente técnico é confeccionado em conjunto com a manifestação ao laudo pericial, logo, o documento será elaborado após a apresentação deste.** Por fim, destaca-se que é de responsabilidade da contratante enviar o laudo pericial à contratada, bem como indicar o prazo da devolutiva.

### **2.4. Elaboração dos Quesitos Complementares e/ou Manifestação ao Laudo Complementar:**

Consiste na elaboração de manifestação/impugnação ao laudo complementar eventualmente apresentado pelo perito do juízo, bem como a confecção de quesitação complementar, caso necessário.

### **3. Dos prazos**

Os serviços acima descritos poderão ser iniciados imediatamente após o aceite da presente proposta comercial.

Os prazos para cumprimento poderão ser ajustados com o contratante, desde que respeitados os prazos mínimo de contratação, conforme elencados abaixo:

- **Prazo para envio dos quesitos:** 3 dias úteis a contar da contratação;
- **Prazo para informar o agendamento da perícia judicial:** mínimo de 10 dias úteis antes da data designada para o ato pericial;
- **Prazo para envio do parecer do assistente técnico em conjunto com a manifestação ao laudo do perito:** 7 dias úteis a contar do envio do laudo pericial;
- **Prazo para envio dos quesitos e/ou manifestação ao laudo complementar:** 7 dias úteis a contar do envio do laudo complementar/solicitação de quesitos complementares.

Casos **urgentes** serão atendidos em prazos inferiores, conforme necessidade e sinalização do Contratante.

### **4. Vantagens para a contratante:**

**4.1. Garantia de execução dos serviços em todas as comarcas do país, tendo em vista a atuação nacional da ExperMed;**



- 4.2. Facilidade na contratação dos serviços e comunicação direta entre o contratante e a equipe operacional, atribuindo agilidade ao procedimento;
- 4.3. Ter à sua disposição uma equipe técnica experiente composta por profissionais de todas as especialidades necessárias;
- 4.4. Ter à sua disposição uma equipe administrativa multidisciplinar composta por profissionais experientes em casos complexos ou envolvendo grandes valores.
- 4.5. Controle de qualidade da rede médica com avaliações frequentes.

## 5. Proposta Comercial

Para execução dos serviços mencionados acima, consideramos a complexidade dos trabalhos a serem realizados, bem como o tempo despendido pelos profissionais técnicos e pela equipe administrativa. Os valores, por perícia, estão especificados a seguir:

À vista, com desconto (no ato da contratação ou em até 10 dias úteis)	R\$ 2.750,00
Entrada + 1 parcela (No ato da contratação + 30 dias – a contar da contratação)	R\$ 2.850,00
Entrada + 3 parcelas (No ato da contratação, 30, 60 e 90 dias - a contar da contratação)	R\$ 3.140,00
Em 3 parcelas (30, 60 e 90 dias a contar da contratação)	R\$ 3.140,00

Os valores acima especificados englobam todas as despesas necessárias para a realização da perícia, tais como impostos, deslocamentos, viagens, hospedagem, e quaisquer outras atinentes à prestação do serviço.

## 6. Serviços Opcionais

### 6.1. Elaboração de Subsídios para Defesa:

Consiste na recepção e análise dos autos (petição inicial, documentos apresentados pelo autor/reclamante) e toda a documentação pertinente que esteja em posse da contratante, com o objetivo de apresentar argumentos técnicos que possam ser utilizados na contestação, a fim de subsidiar a defesa dos interesses da contratante.

**Valor:** R\$ 520,00

**Prazo para envio dos subsídios:** 10 dias úteis a partir da solicitação do cliente e recebimento da documentação/cópia integral do processo.



#### **6.2. Elaboração Manifestações/Impugnações aos Documentos Juntados aos Autos:**

Consiste na recepção e análise de eventuais manifestações/documentos juntados aos autos pelo autor/reclamante, bem como da juntada de respostas da Autarquia do INSS a eventuais ofícios expedidos nos autos. Neste momento, será analisada a íntegra dos autos sob a ótica do teor dos documentos juntados, e efetuada a elaboração da manifestação/impugnação, com o objetivo de apresentar argumentos técnicos que defendam os interesses da contratante.

**Valor:** R\$ 370,00

**Prazo para envio da manifestação/impugnação:** 10 dias úteis a partir da solicitação do cliente e recebimento da documentação/cópia integral do processo.

#### **6.3. Elaboração do Relatório Pós-Perícia:**

Consiste na elaboração de relatório que descreve as impressões do assistente técnico a respeito do ato pericial, apontando os pontos relevantes da inspeção. Não haverá a construção de teses/argumentações, trata-se de documento sucinto e objetivo com finalidade de reporte à contratante.

**Valor:** R\$ 260,00

**Prazo para envio do relatório pós perícia:** 5 dias úteis após o ato pericial.

#### **6.4. Elaboração de Parecer Assistencial apartado da Manifestação ao Laudo Pericial:**

Consiste na elaboração de parecer que descreve o entendimento do assistente técnico a respeito do ato pericial. Neste documento são abordados de forma pormenorizada todos os elementos técnicos que compõe o caso concreto.

**Valor:** R\$ 530,00

**Prazo para envio do parecer assistencial apartado da manifestação ao laudo pericial:** 10 dias úteis após o ato pericial.

#### **7. Situações excepcionais**

O valor de investimento acima citado poderá sofrer acréscimo, de acordo com as situações e valores discriminados abaixo:



Situação Excepcional 1: Não comparecimento do periciado e/ou do perito do juízo*	Acréscimo de R\$ 950,00
Situação Excepcional 2: Inexistência de indicação nos autos do Assistente Técnico designado para acompanhamento do ato pericial **	Acréscimo de R\$ 950,00
Situação Excepcional 3: Necessidade de duplo deslocamento na mesma perícia ***	Acréscimo de R\$ 950,00

\* Ocorre nas hipóteses de não comparecimento do periciado e/ou do perito judicial na data designada para o ato pericial. O acréscimo ocorre devido ao deslocamento realizado pelo profissional e pelo tempo disponibilizado para o acompanhamento do ato pericial.

\*\* Ocorre nas hipóteses em que a indicação do Assistente Técnico designado para o acompanhamento do ato pericial não foi protocolada aos autos e, em razão disso, o perito judicial não autoriza que este acompanhe a perícia.

\*\*\* Ocorre quando existe a necessidade de realizar nova perícia para verificação do mesmo objeto contratado ou então para complementação da perícia anteriormente acompanhada, também já contratada.

## 8. Dados da Empresa:

EXPERMED PERÍCIAS MÉDICAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS LTDA., com nome fantasia de EXPERMED.  
CNPJ nº. 18.236.848/0001-80.

### 8.1. Endereço

Avenida Cristóvão Colombo, nº. 1757, Bairro Floresta, CEP 90560-003, Porto Alegre/RS.

### 8.2. Dados Bancários

Banco do Estado do Rio Grande do Sul  
Agência: 0077  
Conta Corrente: 060672740-8

### 8.3. Contatos:

O contato com a contratada deve ser realizado por meio dos seguintes endereços de e-mails e/ou telefones:

#### 8.1. Contato Financeiro:

Edevar da Silva Filho - CFO - [edevar@expermed.com.br](mailto:edevar@expermed.com.br)



**8.2. Contatos Operacionais:**

Tamires Cunha – Diretora de Operações e Qualidade – [tamires.cunha@expermed.com.br](mailto:tamires.cunha@expermed.com.br) e [trabalhista@expermed.com.br](mailto:trabalhista@expermed.com.br) – (51) 3029-8087

**8.3. Contatos Comerciais:**

Rafaela Freitas - Coordenadora Comercial - [rafaela.freitas@expermed.com.br](mailto:rafaela.freitas@expermed.com.br)

Marjorye Ribeiro – Analista Comercial – [comercial@expermed.com.br](mailto:comercial@expermed.com.br) - (51) 99605-5414

**Validade:** Esta proposta tem validade de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de sua emissão.





## Proposta Comercial

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

23 de setembro de 2024



Av. Cristóvão Colombo, 1757 | Bairro Floração  
| Porto Alegre/RS | CEP: 91000-000

[www.expermedi.com.br](http://www.expermedi.com.br)

## **ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM PERÍCIAS JUDICIAIS TRABALHISTAS**

### **1. Descritivo**

A presente Proposta Comercial consiste na prestação de serviço de Assistência Técnica em Perícia Médica, na esfera Trabalhista.

A Assistência Técnica em Perícias Judiciais Médicas se destina a garantir a preparação de um profissional com expertise para acompanhamento do ato pericial.

Este acompanhamento assegurará que os procedimentos realizados na perícia judicial estejam de acordo com os preceitos técnicos que regem a matéria, garantindo que os interesses do seu cliente sejam resguardados e bem representados.

### **2. Serviços**

Os serviços prestados por esta Assistência Técnica são os seguintes:

#### **2.1. Elaboração de Quesitos e Indicação de Assistente Técnico:**

Consiste na recepção e análise dos autos e da documentação constante a fim de que sejam elaborados quesitos exclusivos pertinentes à temática debatida. Nesta fase, também há a indicação de lista de assistentes técnicos da região onde a perícia será realizada. Importante mencionar que é de responsabilidade do contratante informar a esta Assistência do agendamento da perícia. Após restar ciente da data do ato pericial, a contratada irá realizar a indicação do nome e do documento profissional do assistente técnico que acompanhará efetivamente a perícia judicial.

#### **2.2. Acompanhamento Presencial da Perícia Judicial:**

Consiste no acompanhamento do ato pericial propriamente dito, sendo que nesta ocasião o assistente técnico se apresentará devidamente instruído sobre as particularidades do caso concreto e irá dialogar/ponderar com o perito judicial, de modo que sejam verificadas ou não a existência das condições descritas nos autos.



### **2.3. Elaboração do Parecer do Assistente Técnico em Conjunto com a Manifestação ao Laudo do Perito do Juízo:**

Neste documento, além de estarem descritas as impressões do assistente técnico acerca da perícia realizada, será efetuada a impugnação ou a concordância com todos os pontos relevantes mencionados pelo perito judicial em seu laudo. Isto porque, as manifestações/impugnações são elaboradas de forma específica e o entendimento técnico do assistente será a base técnica e argumentativa das razões expostas. **Ou seja, o parecer do assistente técnico é confeccionado em conjunto com a manifestação ao laudo pericial, logo, o documento será elaborado após a apresentação deste.** Por fim, destaca-se que é de responsabilidade da contratante enviar o laudo pericial à contratada, bem como indicar o prazo da devolutiva.

### **2.4. Elaboração dos Quesitos Complementares e/ou Manifestação ao Laudo Complementar:**

Consiste na elaboração de manifestação/impugnação ao laudo complementar eventualmente apresentado pelo perito do juízo, bem como a confecção de quesitação complementar, caso necessário.

### **3. Dos prazos**

Os serviços acima descritos poderão ser iniciados imediatamente após o aceite da presente proposta comercial.

Os prazos para cumprimento poderão ser ajustados com o contratante, desde que respeitados os prazos mínimo de contratação, conforme elencados abaixo:

- **Prazo para envio dos quesitos:** 3 dias úteis a contar da contratação;
- **Prazo para informar o agendamento da perícia judicial:** mínimo de 10 dias úteis antes da data designada para o ato pericial;
- **Prazo para envio do parecer do assistente técnico em conjunto com a manifestação ao laudo do perito:** 7 dias úteis a contar do envio do laudo pericial;
- **Prazo para envio dos quesitos e/ou manifestação ao laudo complementar:** 7 dias úteis a contar do envio do laudo complementar/solicitação de quesitos complementares.

Casos **urgentes** serão atendidos em prazos inferiores, conforme necessidade e sinalização do Contratante.

### **4. Vantagens para a contratante:**

**4.1. Garantia de execução dos serviços em todas as comarcas do país, tendo em vista a atuação nacional da ExperMed;**



- 4.2. Facilidade na contratação dos serviços e comunicação direta entre o contratante e a equipe operacional, atribuindo agilidade ao procedimento;
- 4.3. Ter à sua disposição uma equipe técnica experiente composta por profissionais de todas as especialidades necessárias;
- 4.4. Ter à sua disposição uma equipe administrativa multidisciplinar composta por profissionais experientes em casos complexos ou envolvendo grandes valores.
- 4.5. Controle de qualidade da rede médica com avaliações frequentes.

## 5. Proposta Comercial

Para execução dos serviços mencionados acima, consideramos a complexidade dos trabalhos a serem realizados, bem como o tempo despendido pelos profissionais técnicos e pela equipe administrativa. Os valores, por perícia, estão especificados a seguir:

À vista, com desconto (no ato da contratação ou em até 10 dias úteis)	R\$ 2.750,00
Entrada + 1 parcela (No ato da contratação + 30 dias – a contar da contratação)	R\$ 2.850,00
Entrada + 3 parcelas (No ato da contratação, 30, 60 e 90 dias - a contar da contratação)	R\$ 3.140,00
Em 3 parcelas (30, 60 e 90 dias a contar da contratação)	R\$ 3.140,00

Os valores acima especificados englobam todas as despesas necessárias para a realização da perícia, tais como impostos, deslocamentos, viagens, hospedagem, e quaisquer outras atinentes à prestação do serviço.

## 6. Serviços Opcionais

### 6.1. Elaboração de Subsídios para Defesa:

Consiste na recepção e análise dos autos (petição inicial, documentos apresentados pelo autor/reclamante) e toda a documentação pertinente que esteja em posse da contratante, com o objetivo de apresentar argumentos técnicos que possam ser utilizados na contestação, a fim de subsidiar a defesa dos interesses da contratante.

**Valor:** R\$ 520,00

**Prazo para envio dos subsídios:** 10 dias úteis a partir da solicitação do cliente e recebimento da documentação/cópia integral do processo.



## **6.2. Elaboração Manifestações/Impugnações aos Documentos Juntados aos Autos:**

Consiste na recepção e análise de eventuais manifestações/documentos juntados aos autos pelo autor/reclamante, bem como da juntada de respostas da Autarquia do INSS a eventuais ofícios expedidos nos autos. Neste momento, será analisada a íntegra dos autos sob a ótica do teor dos documentos juntados, e efetuada a elaboração da manifestação/impugnação, com o objetivo de apresentar argumentos técnicos que defendam os interesses da contratante.

**Valor:** R\$ 370,00

**Prazo para envio da manifestação/impugnação:** 10 dias úteis a partir da solicitação do cliente e recebimento da documentação/cópia integral do processo.

## **6.3. Elaboração do Relatório Pós-Perícia:**

Consiste na elaboração de relatório que descreve as impressões do assistente técnico a respeito do ato pericial, apontando os pontos relevantes da inspeção. Não haverá a construção de teses/argumentações, trata-se de documento sucinto e objetivo com finalidade de reporte à contratante.

**Valor:** R\$ 260,00

**Prazo para envio do relatório pós perícia:** 5 dias úteis após o ato pericial.

## **6.4. Elaboração de Parecer Assistencial apartado da Manifestação ao Laudo Pericial:**

Consiste na elaboração de parecer que descreve o entendimento do assistente técnico a respeito do ato pericial. Neste documento são abordados de forma pormenorizada todos os elementos técnicos que compõe o caso concreto.

**Valor:** R\$ 530,00

**Prazo para envio do parecer assistencial apartado da manifestação ao laudo pericial:** 10 dias úteis após o ato pericial.

## **7. Situações excepcionais**

O valor de investimento acima citado poderá sofrer acréscimo, de acordo com as situações e valores discriminados abaixo:



Situação Excepcional 1: Não comparecimento do periciado e/ou do perito do juízo*	Acréscimo de R\$ 950,00
Situação Excepcional 2: Inexistência de indicação nos autos do Assistente Técnico designado para acompanhamento do ato pericial **	Acréscimo de R\$ 950,00
Situação Excepcional 3: Necessidade de duplo deslocamento na mesma perícia ***	Acréscimo de R\$ 950,00

\* Ocorre nas hipóteses de não comparecimento do periciado e/ou do perito judicial na data designada para o ato pericial. O acréscimo ocorre devido ao deslocamento realizado pelo profissional e pelo tempo disponibilizado para o acompanhamento do ato pericial.

\*\* Ocorre nas hipóteses em que a indicação do Assistente Técnico designado para o acompanhamento do ato pericial não foi protocolada aos autos e, em razão disso, o perito judicial não autoriza que este acompanhe a perícia.

\*\*\* Ocorre quando existe a necessidade de realizar nova perícia para verificação do mesmo objeto contratado ou então para complementação da perícia anteriormente acompanhada, também já contratada.

## 8. Dados da Empresa:

EXPERMED PERÍCIAS MÉDICAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS LTDA., com nome fantasia de EXPERMED.  
CNPJ nº. 18.236.848/0001-80.

### 8.1. Endereço

Avenida Cristóvão Colombo, nº. 1757, Bairro Floresta, CEP 90560-003, Porto Alegre/RS.

### 8.2. Dados Bancários

Banco do Estado do Rio Grande do Sul  
Agência: 0077  
Conta Corrente: 060672740-8

### 8.3. Contatos:

O contato com a contratada deve ser realizado por meio dos seguintes endereços de e-mails e/ou telefones:

#### 8.1. Contato Financeiro:

Edevar da Silva Filho - CFO - edevar@expermed.com.br



**8.2. Contatos Operacionais:**

Tamires Cunha – Diretora de Operações e Qualidade – [tamires.cunha@expermed.com.br](mailto:tamires.cunha@expermed.com.br) e [trabalhista@expermed.com.br](mailto:trabalhista@expermed.com.br) – (51) 3029-8087

**8.3. Contatos Comerciais:**

Rafaela Freitas - Coordenadora Comercial - [rafaela.freitas@expermed.com.br](mailto:rafaela.freitas@expermed.com.br)

Marjorye Ribeiro – Analista Comercial – [comercial@expermed.com.br](mailto:comercial@expermed.com.br) - (51) 99605-5414

**Validade:** Esta proposta tem validade de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de sua emissão.





## Proposta Comercial

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

23 de setembro de 2024



Av. Cristóvão Colombo, 1757 | Bairro Floresta |  
Porto Alegre/RS | CEP 91220-003

[www.expermed.com.br](http://www.expermed.com.br)

## **ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM PERÍCIAS JUDICIAIS TRABALHISTAS**

### **1. Descritivo**

A presente Proposta Comercial consiste na prestação de serviço de Assistência Técnica em Perícia Médica, na esfera Trabalhista.

A Assistência Técnica em Perícias Judiciais Médicas se destina a garantir a preparação de um profissional com expertise para acompanhamento do ato pericial.

Este acompanhamento assegurará que os procedimentos realizados na perícia judicial estejam de acordo com os preceitos técnicos que regem a matéria, garantindo que os interesses do seu cliente sejam resguardados e bem representados.

### **2. Serviços**

Os serviços prestados por esta Assistência Técnica são os seguintes:

#### **2.1. Elaboração de Quesitos e Indicação de Assistente Técnico:**

Consiste na recepção e análise dos autos e da documentação constante a fim de que sejam elaborados quesitos exclusivos pertinentes à temática debatida. Nesta fase, também há a indicação de lista de assistentes técnicos da região onde a perícia será realizada. Importante mencionar que é de responsabilidade do contratante informar a esta Assistência do agendamento da perícia. Após restar ciente da data do ato pericial, a contratada irá realizar a indicação do nome e do documento profissional do assistente técnico que acompanhará efetivamente a perícia judicial.

#### **2.2. Acompanhamento Presencial da Perícia Judicial:**

Consiste no acompanhamento do ato pericial propriamente dito, sendo que nesta ocasião o assistente técnico se apresentará devidamente instruído sobre as particularidades do caso concreto e irá dialogar/ponderar com o perito judicial, de modo que sejam verificadas ou não a existência das condições descritas nos autos.



### **2.3. Elaboração do Parecer do Assistente Técnico em Conjunto com a Manifestação ao Laudo do Perito do Juízo:**

Neste documento, além de estarem descritas as impressões do assistente técnico acerca da perícia realizada, será efetuada a impugnação ou a concordância com todos os pontos relevantes mencionados pelo perito judicial em seu laudo. Isto porque, as manifestações/impugnações são elaboradas de forma específica e o entendimento técnico do assistente será a base técnica e argumentativa das razões expostas. **Ou seja, o parecer do assistente técnico é confeccionado em conjunto com a manifestação ao laudo pericial, logo, o documento será elaborado após a apresentação deste.** Por fim, destaca-se que é de responsabilidade da contratante enviar o laudo pericial à contratada, bem como indicar o prazo da devolutiva.

### **2.4. Elaboração dos Quesitos Complementares e/ou Manifestação ao Laudo Complementar:**

Consiste na elaboração de manifestação/impugnação ao laudo complementar eventualmente apresentado pelo perito do juízo, bem como a confecção de quesitação complementar, caso necessário.

### **3. Dos prazos**

Os serviços acima descritos poderão ser iniciados imediatamente após o aceite da presente proposta comercial.

Os prazos para cumprimento poderão ser ajustados com o contratante, desde que respeitados os prazos mínimo de contratação, conforme elencados abaixo:

- **Prazo para envio dos quesitos:** 3 dias úteis a contar da contratação;
- **Prazo para informar o agendamento da perícia judicial:** mínimo de 10 dias úteis antes da data designada para o ato pericial;
- **Prazo para envio do parecer do assistente técnico em conjunto com a manifestação ao laudo do perito:** 7 dias úteis a contar do envio do laudo pericial;
- **Prazo para envio dos quesitos e/ou manifestação ao laudo complementar:** 7 dias úteis a contar do envio do laudo complementar/solicitação de quesitos complementares.

Casos **urgentes** serão atendidos em prazos inferiores, conforme necessidade e sinalização do Contratante.

### **4. Vantagens para a contratante:**

**4.1. Garantia de execução dos serviços em todas as comarcas do país, tendo em vista a atuação nacional da ExperMed;**



**4.2.** Facilidade na contratação dos serviços e comunicação direta entre o contratante e a equipe operacional, atribuindo agilidade ao procedimento;

**4.3.** Ter à sua disposição uma equipe técnica experiente composta por profissionais de todas as especialidades necessárias;

**4.4.** Ter à sua disposição uma equipe administrativa multidisciplinar composta por profissionais experientes em casos complexos ou envolvendo grandes valores.

**4.5.** Controle de qualidade da rede médica com avaliações frequentes.

## 5. Proposta Comercial

Para execução dos serviços mencionados acima, consideramos a complexidade dos trabalhos a serem realizados, bem como o tempo despendido pelos profissionais técnicos e pela equipe administrativa.

Os valores, por perícia, estão especificados a seguir:

À vista, com desconto (no ato da contratação ou em até 10 dias úteis)	R\$ 2.750,00
Entrada + 1 parcela (No ato da contratação + 30 dias – a contar da contratação)	R\$ 2.850,00
Entrada + 3 parcelas (No ato da contratação, 30, 60 e 90 dias - a contar da contratação)	R\$ 3.140,00
Em 3 parcelas (30, 60 e 90 dias a contar da contratação)	R\$ 3.140,00

Os valores acima especificados englobam todas as despesas necessárias para a realização da perícia, tais como impostos, deslocamentos, viagens, hospedagem, e quaisquer outras atinentes à prestação do serviço.

## 6. Serviços Opcionais

### 6.1. Elaboração de Subsídios para Defesa:

Consiste na recepção e análise dos autos (petição inicial, documentos apresentados pelo autor/reclamante) e toda a documentação pertinente que esteja em posse da contratante, com o objetivo de apresentar argumentos técnicos que possam ser utilizados na contestação, a fim de subsidiar a defesa dos interesses da contratante.

**Valor:** R\$ 520,00

**Prazo para envio dos subsídios:** 10 dias úteis a partir da solicitação do cliente e recebimento da documentação/cópia integral do processo.



## **6.2. Elaboração Manifestações/Impugnações aos Documentos Juntados aos Autos:**

Consiste na recepção e análise de eventuais manifestações/documentos juntados aos autos pelo autor/reclamante, bem como da juntada de respostas da Autarquia do INSS a eventuais ofícios expedidos nos autos. Neste momento, será analisada a íntegra dos autos sob a ótica do teor dos documentos juntados, e efetuada a elaboração da manifestação/impugnação, com o objetivo de apresentar argumentos técnicos que defendam os interesses da contratante.

**Valor:** R\$ 370,00

**Prazo para envio da manifestação/impugnação:** 10 dias úteis a partir da solicitação do cliente e recebimento da documentação/cópia integral do processo.

## **6.3. Elaboração do Relatório Pós-Perícia:**

Consiste na elaboração de relatório que descreve as impressões do assistente técnico a respeito do ato pericial, apontando os pontos relevantes da inspeção. Não haverá a construção de teses/argumentações, trata-se de documento sucinto e objetivo com finalidade de reporte à contratante.

**Valor:** R\$ 260,00

**Prazo para envio do relatório pós perícia:** 5 dias úteis após o ato pericial.

## **6.4. Elaboração de Parecer Assistencial apartado da Manifestação ao Laudo Pericial:**

Consiste na elaboração de parecer que descreve o entendimento do assistente técnico a respeito do ato pericial. Neste documento são abordados de forma pormenorizada todos os elementos técnicos que compõe o caso concreto.

**Valor:** R\$ 530,00

**Prazo para envio do parecer assistencial apartado da manifestação ao laudo pericial:** 10 dias úteis após o ato pericial.

## **7. Situações excepcionais**

O valor de investimento acima citado poderá sofrer acréscimo, de acordo com as situações e valores discriminados abaixo:



Situação Excepcional 1: Não comparecimento do periciado e/ou do perito do juízo*	Acréscimo de R\$ 950,00
Situação Excepcional 2: Inexistência de indicação nos autos do Assistente Técnico designado para acompanhamento do ato pericial **	Acréscimo de R\$ 950,00
Situação Excepcional 3: Necessidade de duplo deslocamento na mesma perícia ***	Acréscimo de R\$ 950,00

\* Ocorre nas hipóteses de não comparecimento do periciado e/ou do perito judicial na data designada para o ato pericial. O acréscimo ocorre devido ao deslocamento realizado pelo profissional e pelo tempo disponibilizado para o acompanhamento do ato pericial.

\*\* Ocorre nas hipóteses em que a indicação do Assistente Técnico designado para o acompanhamento do ato pericial não foi protocolada aos autos e, em razão disso, o perito judicial não autoriza que este acompanhe a perícia.

\*\*\* Ocorre quando existe a necessidade de realizar nova perícia para verificação do mesmo objeto contratado ou então para complementação da perícia anteriormente acompanhada, também já contratada.

## 8. Dados da Empresa:

EXPERMED PERÍCIAS MÉDICAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS LTDA., com nome fantasia de EXPERMED.  
CNPJ nº. 18.236.848/0001-80.

### 8.1. Endereço

Avenida Cristóvão Colombo, nº. 1757, Bairro Floresta, CEP 90560-003, Porto Alegre/RS.

### 8.2. Dados Bancários

Banco do Estado do Rio Grande do Sul  
Agência: 0077  
Conta Corrente: 060672740-8

### 8.3. Contatos:

O contato com a contratada deve ser realizado por meio dos seguintes endereços de e-mails e/ou telefones:

#### 8.1. Contato Financeiro:

Edevar da Silva Filho - CFO - [edevar@expermed.com.br](mailto:edevar@expermed.com.br)

**8.2. Contatos Operacionais:**

Tamires Cunha – Diretora de Operações e Qualidade – [tamires.cunha@expermed.com.br](mailto:tamires.cunha@expermed.com.br) e [trabalhista@expermed.com.br](mailto:trabalhista@expermed.com.br) – (51) 3029-8087

**8.3. Contatos Comerciais:**

Rafaela Freitas - Coordenadora Comercial - [rafaela.freitas@expermed.com.br](mailto:rafaela.freitas@expermed.com.br)

Marjorye Ribeiro – Analista Comercial – [comercial@expermed.com.br](mailto:comercial@expermed.com.br) - (51) 99605-5414

**Validade:** Esta proposta tem validade de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de sua emissão.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CNPJ: 87.344.016/0001-08 Telefone: (51) 3500-4206

Departamento: Departamento de Compras

Relatório de Cotação: cotação rápida 3063

Pesquisa realizada entre 26/09/2024 12:48:56 e 26/09/2024 12:50:48

Relatório gerado no dia 26/09/2024 12:51:03 (IP: 187.111.145.154)

Item 1: medicina trabalho - perícia serviço médico / engenharia

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 3	1	R\$ 1.550,00 (un)	R\$ 1.550,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA	NºPregão:900722024 UASG.987805	24/07/2024
Valor Unitário			R\$ 1.550,00
			Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.550,00
<b>Valor Global:</b>			<b>R\$ 1.550,00</b>

Detalhamento dos Itens

Item 1: medicina trabalho - perícia serviço médico / engenharia

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	perícia médica com laudo técnico para fins de readaptação de função (junta médica composta por três profissionais, sendo um médico do trabalho, um médico psiquiatra e um médico especialista na área da patologia do servidor, para avaliação de readaptação funcional). confirmar ou contestar o nexa da causalidade, análise técnica minuciosa dos atestados médicos e exames complementares já existentes e atualizados. emitir laudo e parecer técnico conclusivo sobre aptidão/inaptação para atividades laborais. valor estimado: r\$ 1.550,0000 critério de julgamento: menor preço	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 1.550,00







## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br  
[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

*Data: 26/09/2024*  
Acessar a fonte **12:48:56**  
aqui

**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 26/09/2024**

**Município de Portão - Saldo da Despesa 2299**

**Município de Portão - Saldo da Despesa 2299**

**Dados da Dotação**

**Descrição:** SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Categoria:** 333903905000000  
**Orgão:** 2 - SECR.MUN.ADMINISTRACAO E GOVERNO  
**Unidade:** 1 - SECR.MUN.ADMINISTRACAO E GOVERNO  
**Dotação Principal:** 205 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Fonte Recurso:** 1 - RECURSO LIVRE

**Contabilidade**

**Crédito:** 1.103.575,66  
**Orçamento:** 1.500.000,00  
**Especial:** 0,00  
**Extraordinário:** 0,00  
**Suplemento:** 156.850,00  
**Reduzido:** 0,00  
**Utilizado:** 1.642.701,79  
**Reserva:** 20.172,49  
**Total Disponível:** 10.133,25

**Compras**

**Solicitações tramitadas sem Licitação:** 10.062,52  
**Licitações sem OC:** 187.803,71  
**OC não empenhada:** 0,00  
**Total Disponível:** 10.133,25

**Município de Portão**

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

**Relatório de Ordem de Compra Sintético****Exercício Despesa: 2024**

Classificação	OC	Emissão	Despesa	Licitação	Fornecedor	Empenho	Valor Total
333903905000000	2024/2	29/02/2024	2361	2019/3	110981 - ASSOCIACAO BENEFICENTE	1715	742.080,87
333903606000000	2024/59	03/01/2024	2034	2024/2	50949 - LUCIANE SIRONI FARIAS	201	505,62
333903606000000	2024/60	03/01/2024	2034	2024/3	56587 - ANA MARGARET SALDANHA	202	1.179,78
333903606000000	2024/61	03/01/2024	2034	2024/4	19735 - LUCIA MARA MARQUES DA SILVA	203	2.584,27
333903606000000	2024/62	03/01/2024	2034	2024/5	92115 - VANI FORTES PORFIRIO	204	842,70
333903905000000	2024/103	23/01/2024	2299	2022/62	120320 - KL COMERCIO DE SISTEMAS DE	448	15.617,41
333903606000000	2024/104	23/01/2024	1785	2022/62	120320 - KL COMERCIO DE SISTEMAS DE	449	46.852,23
333903905000000	2024/105	23/01/2024	3297	2022/62	120320 - KL COMERCIO DE SISTEMAS DE	450	20.079,53
333903905000000	2024/140	25/01/2024	2664	2023/21	117538 - CALL ECG SERVICOS DE	500	623,50
333903905000000	2024/151	29/01/2024	2463	2023/33	113209 - WILLIAM DA SILVA RASBOLD -	545	120,00
333903905000000	2024/260	06/02/2024	2463	2022/83	78833 - CAEZAR PROVEDOR DA	918	545,40
333903905000000	2024/278	06/02/2024	2299	2024/17	121097 - MEDIZIN GESTAO EM SAUDE	935	1.000,00
333903905000000	2024/279	06/02/2024	2299	2024/17	121097 - MEDIZIN GESTAO EM SAUDE	936	1.000,00
333903905000000	2024/328	08/02/2024	2664	2023/21	117538 - CALL ECG SERVICOS DE	1015	632,20
333903905000000	2024/354	14/02/2024	2299	2022/9	118957 - B G K ASSESSORIA E PROJETOS	1062	60.000,00
333903905000000	2024/452	19/02/2024	2664	2024/3	117928 - CALMED DISTRIBUIDORA E	1247	639,28
333903905000000	2024/486	21/02/2024	2395	2024/41	127019 - LINO & LINO CONSULTORIA E	1298	15.000,00
333903905000000	2024/714	29/02/2024	2299	2020/39	2163 - POLYTEK COMER. SERV. DE	1636	5.550,00
333903905000000	2024/732	01/03/2024	3771	2024/97	41358 - ANDRADE & MELLO COM. E INST.	1789	5.193,50
333903905000000	2024/757	04/03/2024	2463	2024/74	29062 - AMBY SERVICE LTDA ME	1813	10.581,00
333903905000000	2024/1043	13/03/2024	2463	2024/103	119067 - DGT TECNOLOGIA LTDA	2218	7.388,72
333903905000000	2024/1114	18/03/2024	2664	2024/123	117538 - CALL ECG SERVICOS DE	2304	1.740,00
333903905000000	2024/1142	20/03/2024	2299	2024/111	121097 - MEDIZIN GESTAO EM SAUDE	2361	1.000,00
333903905000000	2024/1165	21/03/2024	2664	2023/21	117538 - CALL ECG SERVICOS DE	2388	226,20
333903905000000	2024/1362	04/04/2024	2462	2024/19	127633 - KSA ARQUITETURA E	2902	3.680,00
333903905000000	2024/1366	04/04/2024	2361	2024/17	127633 - KSA ARQUITETURA E	2906	18.800,00
333903905000000	2024/1373	04/04/2024	2463	2024/15	125729 - FERNANDO AZEREDO	2913	10.710,00
333903905000000	2024/1376	05/04/2024	2361	2024/18	127633 - KSA ARQUITETURA E	2923	15.680,00
333903905000000	2024/1378	05/04/2024	2463	2024/16	36241 - ZADER FABIANO DA SILVA	2925	24.840,00
333903606000000	2024/1435	12/04/2024	2034	2024/55	7071 - ELIANE NUNES SILVEIRA	3069	1.078,65
333903905000000	2024/1531	17/04/2024	3771	2024/172	41358 - ANDRADE & MELLO COM. E INST.	3218	10.966,50
333903905000000	2024/1606	22/04/2024	2299	2023/23	123207 - DIEGO LEITE SANTANA	3324	9.800,00
333903905000000	2024/1749	03/05/2024	2655	2023/31	47439 - BORN ENGENHARIA EIRELI	3713	10.750,00
333903606000000	2024/1754	07/05/2024	2034	2024/69	7071 - ELIANE NUNES SILVEIRA	3732	2.696,63
333903905000000	2024/1761	08/05/2024	2395	2023/36	114355 - BAGGIO ARQUITETURA E	3757	86.400,00
333903905000000	2024/1762	08/05/2024	2395	2024/22	117551 - TROMBINI PROJETOS E	3758	3.162,39
333903905000000	2024/1765	08/05/2024	3433	2024/24	119177 - TAG ARQUITETURA LTDA	3761	58.330,00
333903905000000	2024/1909	15/05/2024	2463	2024/26	128417 - LAGOM ARQUITETURA LTDA	Anulada	0,00
333903905000000	2024/1919	16/05/2024	2463	2024/26	128417 - LAGOM ARQUITETURA LTDA	4029	24.400,00
333903905000000	2024/1970	16/05/2024	2299	2023/32	123639 - FACE - SOLUCOES EM	4080	41.899,77
333903905000000	2024/1996	20/05/2024	2463	2024/27	128417 - LAGOM ARQUITETURA LTDA	4145	23.200,00
333903905000000	2024/2000	21/05/2024	3433	2024/28	122907 - HARTE ENGENHARIA LTDA	4149	55.080,00
333903905000000	2024/2035	22/05/2024	2463	2024/31	36241 - ZADER FABIANO DA SILVA	4211	7.920,00
333903606000000	2024/2275	06/06/2024	2034	2024/88	7071 - ELIANE NUNES SILVEIRA	4762	1.213,48
333903905000000	2024/2277	07/06/2024	2463	2024/32	108444 - TOPOMEN SERVICOS DE	4774	2.880,00
333903905000000	2024/2278	07/06/2024	2463	2024/33	108444 - TOPOMEN SERVICOS DE	4775	3.420,00
333903905000000	2024/2326	11/06/2024	2299	2023/44	115349 - EP SALINI - SUPORTE	4856	20.406,24
333903905000000	2024/2327	12/06/2024	2467	2023/29	29735 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL	4874	105.761,76
333903606000000	2024/2365	14/06/2024	2034	2024/93	7071 - ELIANE NUNES SILVEIRA	4948	2.022,47
333903905000000	2024/2467	26/06/2024	2463	2024/36	112253 - GARDEN CONSULTORIA	5187	420.459,30
333903905000000	2024/2513	27/06/2024	2395	2024/96	126420 - ROBERTA WEBER DOS REIS	5285	400,00
333903905000000	2024/2601	03/07/2024	2655	2024/256	41358 - ANDRADE & MELLO COM. E INST.	5529	13.300,00
333903905000000	2024/2602	03/07/2024	2637	2024/256	41358 - ANDRADE & MELLO COM. E INST.	5530	4.750,00
333903905000000	2024/2617	04/07/2024	2637	2024/38	128132 - AMB ENGENHARIA AMBIENTAL	5558	8.821,14
333903905000000	2024/2619	04/07/2024	2463	2024/40	125729 - FERNANDO AZEREDO	5560	8.550,00
333903606000000	2024/2669	09/07/2024	2034	2024/115	7071 - ELIANE NUNES SILVEIRA	5657	2.598,31
333903905000000	2024/2721	10/07/2024	2463	2024/43	114355 - BAGGIO ARQUITETURA E	5719	3.400,00
333903905000000	2024/2727	10/07/2024	2463	2024/42	114355 - BAGGIO ARQUITETURA E	5725	4.400,00
333903905000000	2024/2873	18/07/2024	2664	2024/17	117538 - CALL ECG SERVICOS DE	6012	2.167,88

CONTA  
DOREXAMINADO  
LAUDOS

**Município de Portão**

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

**Relatório de Ordem de Compra  
Sintético**

333903905000000	2024/3062	31/07/2024	2655	2024/48	47439 - BORN ENGENHARIA EIRELI	6432	3.600,00
333903606000000	2024/3236	09/08/2024	2034	2024/140	7071 - ELIANE NUNES SILVEIRA	6699	2.331,46
333903905000000	2024/3482	23/08/2024	2395	2024/340	44470 - ALVARO DIEFENTHALER	7083	5.300,00
333903905000000	2024/3521	26/08/2024	2364	2024/61	47439 - BORN ENGENHARIA EIRELI	7150	4.450,00
333903905000000	2024/3663	30/08/2024	2299	2022/60	5637 - CAMARA DOS DIRIGENTES	7475	1.758,00
333903905000000	2024/3702	03/09/2024	2463	2024/40	125729 - FERNANDO AZEREDO	7556	1.250,00
333903905000000	2024/3759	05/09/2024	2364	2024/73	47439 - BORN ENGENHARIA EIRELI	7644	2.000,00
333903606000000	2024/3853	12/09/2024	102	2024/169	81220 - MARLI MARILENE PENSO	7843	2.991,57
333903606000000	2024/3855	12/09/2024	102	2024/169	7071 - ELIANE NUNES SILVEIRA	7845	2.907,30
333903905000000	2024/3872	16/09/2024	2463	2024/79	116326 - PAVIMETRIA CONSULTORIA E	7923	6.480,00
						<b>Total Geral:</b>	<b>2.549.142,52</b>
						<b>Total de OCs:</b>	<b>80</b>



## JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Rafael de Almeida, Diretor Geral de Compras e Licitações, em obediência ao que dispõe o art.72 e art. 75 VIII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para a contratação de perícias médicas, justifica-se a escolha da contratada MEDIZIN GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 30.048.878/0002-49, no valor global de R\$ 2.000,00, tanto à justificativa de menor preço, quanto a habilitação da contratada, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Dispensa de Licitações nº 365/2024 por meio de Parecer Jurídico.

2. O preço praticado pela fornecedora é compatível com o valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizado por meio da pesquisa de preços realizada com estabelecimentos que fornecem o mesmo serviço. A escolha da contratada se deu pela apresentação do menor preço.

3. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação.

4. Em análise ao relatório de despesas realizadas com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade. Compreendemos que o somatório das contratações do ramo de atividade relacionada à “perícia médica” na Despesa Material de Consumo não ultrapassou o limite para compra direta.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quais quer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 26 de setembro de 2024.

RAFAEL DE

ALMEIDA:82111308072

Assinado de forma digital por

RAFAEL DE ALMEIDA:82111308072

Dados: 2024.09.26 12:46:04 -03'00'

**RAFAEL DE ALMEIDA**  
**DIRETOR GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**